

CIMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ n° 01.612.149/0001-94

Dispensa de Licitação n.º 21

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO (Art. 6°, XXIII, "a" da Lei 14.133/21)

Sistema de energia solar que melhor se adeque às necessidades da Câmara Municipal de Quadra (conforme conta de luz em anexo).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6°, XXIII, "b" da Lei 14.133/21)

Dispensa em razão do valor: Art. 75, II, Lei 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I da Lei 14.133/21) E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 6º, XXIII, "e" da Lei 14.133/21)

A instalação de um sistema de energia solar na Câmara Municipal de Quadra atende ao interesse público ao promover sustentabilidade ambiental, reduzir custos operacionais e incentivar o uso de fontes renováveis. Esse investimento proporciona economia significativa, que pode ser redirecionada para áreas prioritárias, além de demonstrar responsabilidade fiscal e compromisso com a modernização da infraestrutura pública. A medida reforça a posição da Câmara como exemplo de gestão eficiente e inovadora, beneficiando diretamente a comunidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6°, XXIII, "d" da Lei 14.133/21)

Os itens referentes ao objeto da presente aquisição deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes e da legislação correlata.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6°, XXIII, "e" c/c Art. 18°, §1°, VII da Lei 14.133/21)

Com fulcro no Art. 75, Il da Lei 14.133/21, trata-se de caso de dispensa de licitação em razão do valor. A prestação de serviço e garantia será mediante contrato.



CANARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ n° 01.612.149/0001-94

6. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6°, XIII, 'f' da Lei 14.133/21)

Na presente contratação direta, a aferição será a entrega do bem/finalização do serviço, por emissão do atesto da Nota Fiscal a ser emitida, a qual deverá ser subscrita pelo titular da unidade gestora requisitante. A partir disso, o pagamento será realizado em até 7 dias após emissão da NF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6°, XXIII, "h" da Lei 14.133/21)

Menor preço.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6°, XXIII, "i" e Art. 18, §1°, IV da Lei 14.133/21)

Realizada a pesquisa nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/21, a presente dispensa custará ao erário municipal um valor médio de R\$20.353,29 (Vinte mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6°, XXII, "j" da Lei 14.133/21)

Através da Saldo da Ficha de Despesa fornecido pelo r. contador desta casa, verificou-se disponibilidade de recursos (Nota reserva anexa ao processo).

Quadra, 30 de julho de 2024.

Matheus Teles Fermino Agente de Contratação

Rua João Antonio Lobo, nº 662 – Jardim Tonico Vieira - Quadra - SP - CEP 18.255-000 Fone (015) 3253-1104